

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
EDITAL Nº 02 – SESEC/SEPOG, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ EM EXERCÍCIO (SESEC) e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tornam públicas as retificações a seguir especificadas, inerentes ao EDITAL Nº 01/2023–SESEC/SEPOG, de 27 de março de 2023.

1. Retificação dos subitens 4.2.1 e 4.2.2 do Edital nº 01/2023 SESEC/SEPOG, que tratam da Avaliação Biopsicossocial, os quais passam a vigor com as redações a seguir:

4.2.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso aprovado após a **Avaliação Psicológica** do concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN.

4.2.2. A equipe multiprofissional será formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pela Guarda Municipal de Fortaleza, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos **da Lei Municipal nº 10.668/2018**; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

2. Retificação do subitem 4.4.2 do Edital nº 01/2023 SESEC/SEPOG, que trata do Procedimento de Heteroidentificação, o qual passa a vigor com a redação a seguir:

4.4.2. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2021, caso aprovado após a **Avaliação Psicológica** do Concurso, será convocado para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como candidatos negros.

3. Retificação do subitem 9.5.1 do Edital nº 01/2023 SESEC/SEPOG, que trata da Inspeção de Saúde, o qual passa a vigor com a redação a seguir:

9.5.1. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, **CPF e/ou nº de documento de identificação e data de nascimento** do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

4. Retificação do subitem 10.12 e inclusão do subitem 10.12.1 do Edital nº 01/2023 SESEC/SEPOG, que tratam do Teste de Aptidão Física, os quais deterão as redações a seguir:

10.12. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, **desde que ouvida previamente a Comissão do Concurso**, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

10.12.1. A nova data para realização do(s) teste(s) pelos(as) candidatos(as) que não puderam concluir ou realizar por força do disposto no subitem 10.12 acima, será divulgada, oportunamente, pelo IDECAN, mediante divulgação de um novo edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5. Retificação dos subitens 10.25.1.1, alíneas “a” e “d”, 10.25.2.1, alínea “a”, e 10.25.4.2 do Edital nº 01/2023 SESEC/SEPOG, que tratam da descrição dos testes que compõem o Teste de Aptidão Física, os quais passam a apresentar as redações a seguir:

10.25.1.1. A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

a) para posição inicial, ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação e supinação) e braços estendidos, **devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;**

(...)

d) **ao final da execução, o fiscal avisará o total de repetições válidas, sendo consideradas inválidas as repetições em que o candidato: i) perca o contato das mãos com a barra; ii) apoie o queixo na barra; e iii) incorra em quaisquer das proibições elencadas no subitem 10.25.1.2 deste Edital.**

10.25.2.1. A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) para posição inicial, ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com **pegada pronada**, mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, **sem nela apoiar-se;**

(...)

10.25.4.2. Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo, exceto as mãos, **joelhos e pontas dos pés, durante a execução**, a contagem será encerrada.

6. Retificação do subitem 11.5 do Edital nº 01/2023 SESEC/SEPOG, que trata da Avaliação Psicológica, o qual passa a vigor com a redação a seguir:

11.5. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos **nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 02/2016, nº 09/2018 e nº 06/2019.**

7. Retificação do subitem 12.2 do Edital nº 01/2023 SESEC/SEPOG, que trata da Investigação Social, o qual passa a vigor com a redação a seguir:

12.2. Os candidatos serão submetidos à Investigação Social, que tem caráter eliminatório e visa a apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade da função escolhida, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a vida profissional de **um guarda municipal.**

8. Retificação dos subitens 13.5 e 13.9 do Edital nº 01/2023 SESEC/SEPOG, que tratam do Curso de Formação, os quais passam a apresentar as redações a seguir:

13.5. Os candidatos que não forem eliminados no decorrer do Curso de Formação, serão submetidos à Prova de Avaliação Final do Curso, **de caráter eliminatório**, composta por 60 (sessenta) questões, que versarão sobre os conteúdos das disciplinas que compõem as apostilas e a grade curricular do Curso.

13.9. Ao término do Curso de Formação, os candidatos aprovados dentro do limite de vagas previstas neste Edital serão nomeados e empossados **no cargo** de Guarda Municipal, sendo obedecida rigorosamente a ordem de **classificação final no Concurso**, para fins de nomeação, posse e classificação no cargo de Guarda Municipal, e farão jus à remuneração de acordo com a legislação vigente.

9. Retificação dos subitens 15.3 e 15.4 do Edital nº 01/2023 SESEC/SEPOG, que tratam da nota e da classificação final no concurso, os quais passam a apresentar as redações a seguir:

15.3. Os nomes dos candidatos que **se declararam com deficiência**, no ato da solicitação de inscrição, **se não forem eliminados no concurso e forem** considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

15.4. Os nomes dos candidatos que **se declararam pessoas negras**, no ato da solicitação de inscrição, **se não forem eliminados no concurso e forem** considerados pessoas negras no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10. Retificação do conteúdo programático da disciplina Noções de Direito Penal e Processual Penal, dos conhecimentos específicos ao cargo, no que refere exclusivamente ao item 4 - Dos Crimes Contra a Fé Pública, conforme a seguir:

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL:

1. (...) 4. Dos Crimes Contra a Fé Pública (**Art. 289** ao 311 do Código Penal). (...)

11. Retificação do subitem 1.6 do Edital nº 01/2023 SESEC/SEPOG, que trata do prazo de validade do concurso, o qual passa a vigor com a redação a seguir:

1.6. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos contados da data **da primeira homologação parcial de resultado final, em consonância com o disposto no subitem 13.1 deste Edital**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da Autoridade Competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza - CE, 24 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO DA SILVA LIMA

Secretário Municipal da Segurança Cidadã Em Exercício (SESEC)

JOÃO MARCOS MAIA

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CABQUDHW

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2246660 e código CABQUDHW

ASSINADO POR:

Assinado por: MARCOS AURELIO DA SILVA LIMA:00054608325 em 24/04/2023